

Licenciado da Câmara municipal
por tempo indeterminado para tratar
de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Major Gercino,
em 9 de abril de 1964

Publ. João Siqueira
prefeito municipal

Decreto No 15

O Prefeito Municipal
de Major Gercino no uso de suas
atribuições legais;

Decreta:

Concede aposentadoria por
tempo de serviço a Aurora Jorgelina
Galubeta, professora municipal, lotada
na escola pública municipal de
Itererê, e em os proventos mensais
de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a
partir do corrente mês.

Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Major
Gercino, em 9 de abril de 1964.

Frammeo

Pubs. gmo sifui ra
Prefeito Municipal

Decreto N.º 2

O Prefeito Municipal de Major
Gereino, no uso de suas atribuições legais;

Decreto:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito especial
de dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil
cruzeiros (R\$ 2.275.000,00), de acordo com a lei N.º
14/64, aprovada pela Câmara, afim de fazer face
à despesa com a aquisição de uma caminhonete,
marca "Rural Williz, fabricação 1962.

Art.º 2.º - O crédito acima correrá por
conta do excesso de arrecadação do corrente ano.

Art.º 3.º - Este decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gereino,
em 29 de Maio de 1964

Pubs. gmo sifui ra
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na Secretaria
desta Prefeitura, na data supra.

Major Gereino, em 29-5-1964

Secretário